



Ofício GPS/DL/500/2025

Florianópolis, 20 de agosto de 2025

Senhor

ONILDO DALBOSCO JÚNIOR

Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
(FCDL/SC)

Nesta

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0468/2025, que "Veda a realização de ligações relativas à cobrança sem a prévia identificação da compatibilidade entre o titular da linha telefônica e o titular da dívida, no âmbito do Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **ANA CAMPAGNOLO**
Primeira-Secretária

